



# EDITAL

Proc: 07 – 78 / 2022

Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, Presidente da Câmara Municipal de Penacova: -----

Na impossibilidade da notificação prevista nos termos do art.º 121 do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, vem por este meio, conforme previsto no nº 1 da alínea d) e do nº 3 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, notificar os **proprietários do edifício sito na Rua da Alegria s/n, no lugar de Sernelha da Freguesia de Figueira de Lorvão, Concelho de Penacova:** -----

Para cumprimento do despacho do Sr. Vereador de Gestão Urbanística, no uso das competências delegadas, datado de 24/04/2024, foi determinada a Posse Administrativa do imóvel pelo prazo de 30 dias. -

Uma vez que os trabalhos poderão estar sujeitos ao regime de empreitadas públicas, previsto no Código Civil, o prazo de execução dos trabalhos será suspenso, com o limite de 150 dias, pelo período em que decorrerem os procedimentos de contratação legalmente devidos relativos à intervenção, entre a decisão de contratar e o começo de execução do contrato ou, no caso das empreitadas, o início dos trabalhos.

Para constar, se lavrou este Edital, que será afixado, na internet, no sítio institucional da Câmara Municipal, bem como no edifício da Câmara Municipal, na Freguesia de Figueira de Lorvão e no imóvel em causa. -----

Divisão de Gestão, Planeamento Urbanístico e Obras Publicas, 20 de maio de 2024. -----

O Presidente da Câmara Municipal

---

*Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra*